



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Educação

## EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 001/2018

### EDITAL DE DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item V deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada.

#### I - DO OBJETIVO

Designação de **08 Cargos de Professor Regente de Turma**, nos períodos especificados a seguir, para as seguintes escolas e horários:

	Escola	Turno	Série	Período
1.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	1º ano	19/02/2018 a 18/12/2018
2.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	2º ano	19/02/2018 a 18/12/2018
3.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	4º ano	19/02/2018 a 18/12/2018
4.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	4º ano	19/02/2018 a 18/12/2018
5.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	4º ano	19/02/2018 a 18/12/2018
6.	Escola Municipal Pedra Grande	Matutino	Pré-Escola (4 e 5 anos)	19/02/2018 a 15/05/2018 (sujeito a prorrogação)
7.	Escola Municipal Iolanda C. Viana	Vespertino	2º ano	19/02/2018 a 15/05/2018 (sujeito a prorrogação)
8.	Escola Municipal Vargem do Rio	Matutino	4º e 5º ano	19/02/2018 a 18/12/2018

#### II - DA JUSTIFICATIVA

As referidas vagas surgiram em substituição a professores afastados por licença saúde, em gozo de férias prêmio ou que estão atuando na Direção de Escolas ou na Secretaria Municipal de Educação.

#### III - DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	Às 08h20 do dia 09 de Fevereiro de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	Às 08h30 do dia 09 de Fevereiro de 2018. Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Educação

## **IV - DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá:

- a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação;
- e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior Completo ou Magistério do 2º Grau com registro no MEC.

### **Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado:**

- a) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- b) Ministras as horas aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar;
- c) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora;
- d) Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.
- e) Apresentar sensibilidade, flexibilidade e conhecimento: Ser sensível a prováveis dificuldades de adaptação que a criança poderá apresentar e estar apto para lidar com situações que exijam paciência, compreensão e técnica.
- f) Ter boa comunicação com os pais.
- g) Saber lidar com imprevistos, usando o conhecimento e a sociabilidade a favor da evolução da escola, para o bem do aluno e tranquilidade dos pais.
- h) Saber ensinar, entreter e cativar as crianças a gostar da escola e do que estão aprendendo.
- i) Este professor deverá obrigatoriamente cumprir jornada pedagógica, às quintas-feiras, das 17h às 19h.



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Educação

## V - DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (CADPE)  
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº001/2018  
NOME:  
ENDEREÇO:  
CPF:  
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos:

- a) Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;
- b) Certidão de tempo de serviço, se houver;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada;
- i) Atestado psicológico expedido por psicólogo;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo.

**OBS: 1)** Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais;

**2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação.

**3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses.

## VI - DA CLASSIFICAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Educação

A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campestre – Edital nº 001/2016.

Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br).

## VII – DAS IMPUGNAÇÕES

- A) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre.
- B) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação.
- C) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação.
- D) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos.

## VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 15 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br) e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato.
- b) Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope.
- c) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.
- d) Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE).

Campestre, aos 06 dias do Mês de Fevereiro de 2018.

**Nivaldo Donizete Muniz**  
Prefeito Municipal

**Juliana Ipólita Nogueira Franco**  
Secretaria Municipal de Educação